



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
POCINHOS - PARAIBA

LEI Nº 40, 11 de Dezembro de 1957

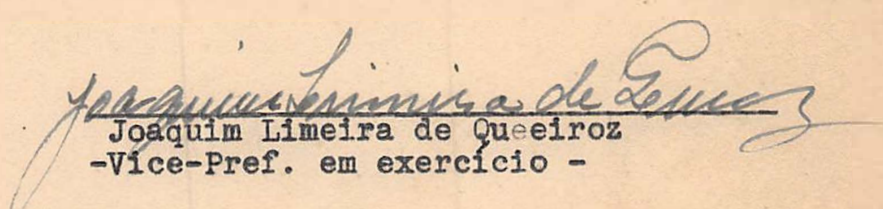
Auroris a da Titulo de Cidaçã
Pocinhence

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, EM exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a dar titulo de cidaçã Pocinhence ao Padre José Augusto da Silva Galvão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pocinhos, 22 de Dezembro de 1957.


Joaquim Limeira de Queiroz
-Vice-Pref. em exercício -